



LEI Nº 109/94

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal de Brejinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Brejinho, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de: Dr. ANTÔNIO ALVES DE LIMA o Estádio que está sendo construído nesta cidade e que será posteriormente palco para todas as partidas de futebol desta Município.

Art. 2º - A homenagem póstuma a que se refere o artigo anterior é justa em se tratando do Dr. ANTÔNIO ALVES DE LIMA, pessoa da mais alta estima em nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito, 25 de maio de 1994.

João Manoel da Silva
Prefeito Constitucional

JOÃO MANOEL DA SILVA

Prefeito